



MUNICÍPIO DE RIO DOCE

ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROGRAMA COMBATE AO DESEMPREGO

1. Apresentação

A Prefeitura Municipal de Rio Doce, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, torna público, para conhecimento dos interessados, Chamamento Público para seleção de cidadão aptos à ingressarem em Programa de Combate ao Desemprego e Garantia da Dignidade.

O presente chamamento público é embasado na lei municipal nº 1.043 de 06 de dezembro de 2019, observadas as condições e especificações estabelecidas neste edital.

2. Objeto

2.1. Seleção de cidadãos para ingresso em programa municipal de combate ao desemprego, de caráter social, vinculado à geração de emprego e renda.

2.2. O programa tem por fundamento a composição de frente de trabalho destinada a absorver a mão-de-obra desempregada, e consequente geração de renda.

2.3. A frente de trabalho destina-se à admissão de pessoal, exclusivamente, para atribuições e atividades para as quais não sejam exigidas especialização, preferencialmente a ser efetivada na função atividade de operário braçal visando o atendimento das seguintes atividades:

- serviços de conservação e manutenção de prédios públicos municipais, vias e logradouros públicos;
- serviços envolvendo atividades comunitárias junto à população carente;
- Capina manual, raspagem e pinturas de guias de vias e logradouros públicos;
- limpeza de bocas de lobo, galerias, canais e córregos; demais serviços afins e complementares vinculados à Administração Pública.

3. Condição para participação



MUNICÍPIO DE RIO DOCE

ESTADO DE MINAS GERAIS

- 3.1. Poderão se inscrever no programa os cidadãos que preencham os seguintes requisitos:
- ser brasileiro nato ou naturalizado;
 - ter idade mínima de dezoito anos na data de inscrição ao programa;
 - estar desempregado;
 - estar quites com obrigações militares, quando do sexo masculino;
 - estar em gozo de seus direitos políticos;
 - não ser aposentado e nem estar em idade para aposentadoria compulsória no âmbito do serviço público;
 - gozar de boa saúde física e mental;
 - não estar recebendo seguro desemprego;

4. Características do destinatário ao programa de combate ao desemprego

4.1. O programa de combate ao desemprego é destinado ao cidadão desempregado que não possua capacitação profissional e que não possua previsão de obtenção de meios para geração de renda para sustento próprio e de sua família.

5. Formato da capacitação teórica e prática

5.1. O cidadão incluído no programa de combate ao desemprego observará carga horária semanal compatível com as atividades a serem desenvolvidas na forma que sejam realizadas atividades práticas e teóricas.

5.2. Os participantes observará carga horária semanal de vinte horas, sendo dezesseis horas de atividades práticas e quatro horas destinadas à atividades de qualificação profissional;

5.3. A qualificação profissional será realizada, preferencialmente, por servidores públicos do quadro de cargos da Prefeitura Municipal e, facultativamente, por terceiros contratados pelo Município com a finalidade específica da realização da qualificação profissional.

5.4. A Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, em regime de colaboração com os demais órgãos da Administração, deverão elaborar plano de atuação do programa, com periodicidade semestral, onde deverão ser priorizadas as metas a serem atingidas com a qualificação profissional dos ingressos ao programa e, especialmente, o acompanhamento social da família dos participantes do programa.

6. Permanência no programa de combate ao desemprego



MUNICÍPIO DE RIO DOCE

ESTADO DE MINAS GERAIS

6.1. A permanência do cidadão no âmbito do programa de combate ao desemprego será limitada ao período máximo de doze meses.

7. Valores do PROGRAMA COMBATE AO DESEMPREGO e cronograma de liberação

7.1. O valor mensal custeado pelo Município, de caráter social, observará o valor mensal de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

8. Distribuição das vagas

8.1. As 1 (uma) vaga, ora disponibilizadas, serão distribuídas às diversas áreas da Prefeitura Municipal de Rio Doce.

9. Etapas do Chamamento Público

O chamamento público será composto de 03 (três) etapas distintas e sucessivas: 1ª etapa – Inscrição dos cidadãos interessados

2ª etapa – Análise do cumprimento dos requisitos legais e critérios de classificação para atendimento

3ª etapa – Documentos para assinatura do termo administrativo vinculado ao programa.

Etapa 01 - Inscrição das entidades no Chamamento Público

9.1. A inscrição no chamamento público é gratuita, devendo ser realizada no período de 27/01/2020 a 29/01/2020 na sede do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS, situado a Rua Coronel João José, nº 40 – Centro, Rio Doce/MG e se dará por meio da entrega da documentação abaixo:

- Cópia e original de documento de Identidade; CPF; Carteira de Trabalho e previdência Social; Certidão de nascimento dos filhos quando houver
- Cópia de declaração de estar em gozo de seus direitos políticos, civis e eleitorais;
- Cópia de certificado de Alistamento Militar ou Reservista quando do sexo masculino;
- Comprovante de residência;
- Comprovante que reside no município a mais de dez (10) anos);
- Comprovante de estar inscrito no Cadastramento Único;



MUNICÍPIO DE RIO DOCE

ESTADO DE MINAS GERAIS

- Atestado que comprove de boa saúde física e mental e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício das atividades.
- 9.2. O ato de inscrição implica em plena concordância com os termos deste edital.
- 9.3. A Prefeitura Municipal não se responsabiliza por extravio de documentos, por casos fortuitos ou de força maior, bem como por documentos que apresentem dados incorretos, incompletos ou inverídicos.
- 9.4. A documentação não será devolvida, qualquer que seja o resultado da seleção.
- Etapa 02 - Análise do cumprimento dos requisitos e classificação
- 9.5. A segunda etapa consiste na análise do cumprimento dos requisitos indicados no item 3.1 deste edital.
- 9.6. Compõe ainda a etapa 02 a classificação dos inscritos mediante análise dos seguintes critérios:
- Condição feminina de mulher chefe de família em situação de vulnerabilidade social;
 - tempo de desemprego;
 - responsabilidade familiar, em razão de seus dependentes;
 - Habilidade específicas quando a atividade a ser desenvolvida exigir;
 - Estado civil;
 - renda familiar per capita;
 - condições de moradia.
- 9.7. A etapa 02 será integralmente realizada pela equipe técnica da área de assistência social da Prefeitura Municipal.
- Etapa 03 - Documentos para assinatura do termo de colaboração
- 9.8. Após a conclusão da etapa 02 será divulgada lista contendo a relação de inscritos e o resultado da análise de requisitos e classificação.
- 9.9. Os cidadãos aptos a ingressar ao programa, observada a classificação, serão convocados para se apresentarem à Prefeitura visando assinatura de termo administrativo vinculado ao programa de combate ao desemprego.
- 9.10. A situação de apto ao ingresso ao programa não gera direito a convocação para assinatura do termo mas a convocação, caso ocorra, obedecerá rigorosamente a classificação constante da lista a que se refere o item 9.9.



MUNICÍPIO DE RIO DOCE

ESTADO DE MINAS GERAIS

10. Homologação

10.1. A homologação do resultado do chamamento público será realizada por ato do Prefeito Municipal e divulgada pela Prefeitura Municipal.

11. Disposições gerais

11.1. A execução do programa de combate ao desemprego será objeto de permanente acompanhamento social através do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS.

11.2. É proibida a utilização dos nomes e da logomarca da Prefeitura Municipal sem prévia autorização.

11.3. As situações não previstas neste memorial descritivo e os casos omissos serão analisados e decididos pela Comissão Especial em observância às disposições legais pertinentes.

11.4. Outros esclarecimentos sobre o processo de seleção poderão ser obtidos na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Rio Doce, 24 de Janeiro de 2020.

Silvério Joaquim Ap. da Luz

Prefeito Municipal